LEI Nº 4.396/2000

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São feriados municipais no ano de 2001:

Dia 13 de abril - Sexta-feira da Paixão;

Dia 14 de Junho - Corpus Christi;

Dia 02 de novembro - Finados;

Dia 08 de dezembro - Imaculada Conceição - Padroeira da Cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

Dr. VICENTE DE MARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal